

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EXCLUSIVO PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

| Dados do Contratante | | | |
|---|---------------------------|-------------------------------|---------------|
| Nome Completo do(a) Aluno Contratante (sem abreviar): RAPHAEL CARMO SCHWINGEL | | Nº. da Inscrição: 20244122998 | |
| Pai: | Mãe: | | |
| Data de Nascimento: 24/10/2000 | Local de Nascimento: | Nacionalidade: BRASILEIRA | |
| Sexo: (X) Masculino () Feminino | Profissão: | | |
| Documento de Identidade e órgão emissor ATUAL20244122998 | CPF: 41718856806 | Título de Eleitor | |
| Endereço Residencial (Rua, Avenida, etc.): RUA JOSÉ DE FARIAS FERRAZ, 58 CASA | | | |
| Bairro: JARDIM TRÊS LAGOAS | Cidade: MARINGÁ | UF: PR | CEP: 87075854 |
| DDD/Telefone: 44 991642105 | DDD/Celular: 44 991642105 | E-mail pessoal – OBRIGATÓRIO | |
| Curso PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO DE | | raphacarmo95@gmail.com | |
| Polo MANTIDA – MARINGÁ | | | |

Pelo presente instrumento, de um lado, **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 79.265.617/0001-99, com sede na Avenida Guedner, n. 1.610, Jardim Aclimação, CEP 87050-900, Maringá-Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado nos termos de seu contrato social, mantenedor da **UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR**, doravante denominadas **MANTIDA**, e do outro lado, o Acadêmico **CONTRATANTE**, acima qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE**, com base nos artigos 206, II e III, 207 e 209 da Constituição Federal, nas Leis 8.078/1990, 9.394/1996, 9.870/1999 e demais legislação vigente aplicável, bem como pelos Estatutos e Regimentos da **MANTIDA**, pelo(s) Edital(is) de Processo Seletivo, pelo(s) Calendário(s) Acadêmico(s), pela(s) Tabela(s) de Valores, e por quaisquer outros atos administrativos complementares que venham a ser baixados pelo **CONTRATADO** e/ou pela **MANTIDA**, constituindo-se parte integrante do presente, independentemente de transcrição, têm entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços educacionais, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao realizar a matrícula junto à **MANTIDA** pelo **CONTRATADO**, nos termos deste instrumento, o **CONTRATANTE ADERE ao presente contrato, aceitando todos os seus termos e condições, vinculando-se a todas as condições nele estabelecidas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** fornecerá ao **CONTRATANTE**, login (código do aluno) e senha de acesso, que lhe permitirá solicitar serviços e realizar atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA mantido pelo **CONTRATADO** no sitio eletrônico www.unicesumar.edu.br, sendo que o “aceite” efetuado mediante o uso do referido login/senha de acesso equivalerá, para todos os fins legais, à **ASSINATURA ELETRÔNICA do CONTRATANTE**, quando da solicitação de qualquer serviço disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA , inclusive renovação de matrícula, desde que cumpridos os requisitos regulamentares, as instruções e prazos pertinentes, bem como as condições institucionais estabelecidas, inclusive quanto ao pagamento do preço do serviço ou da mensalidade, quando for o caso.

Parágrafo Único – A senha de acesso fornecida ao **CONTRATANTE** é pessoal e intransferível, e deverá ser mantida em sigilo, e, enquanto não for substituída ou cancelada, quer por sua solicitação, quer por iniciativa do **CONTRATADO**, será válida para os fins mencionados nesta cláusula, ressalvada a hipótese de inadimplência do **CONTRATANTE**, em que o **CONTRATADO**, a seu exclusivo critério, poderá recusar-se a aceitar a contratação de qualquer serviço, bem como interromper serviços em andamento, enquanto permanecer a situação de inadimplência, salvo em situações amparadas por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais com a utilização da metodologia da modalidade de educação a distância em favor do **CONTRATANTE**, enquanto permanecer matriculado no curso indicado na qualificação acima.

§ 1º - O **CONTRATANTE** declara e reconhece que teve acesso, leu e compreendeu todas as informações necessárias a respeito do curso divulgadas pelo **CONTRATADO**, especialmente no que toca ao conteúdo, à carga horária e aos requisitos de aproveitamento do **ALUNO/CONTRATANTE**, considerando-as completas e suficientes a que pudesse se decidir pela efetiva contratação do curso.

§ 2º - O **CONTRATANTE** deverá observar o tempo mínimo para a integralização do curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme estabelecido nos regimentos e regulamentos internos do **CONTRATADO**, cabendo exclusivamente a este a possibilidade de qualquer alteração dos períodos, em caso de eventual requerimento protocolado pelo Acadêmico neste sentido.

§ 3º - As **PARTES** reconhecem a plena validade, confiabilidade e segurança dos procedimentos e das ferramentas eletrônicas disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, sendo que todas as escolhas do **CONTRATANTE** manifestadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do **CONTRATADO**, mediante o uso de sua senha pessoal e intransferível, são plenamente existentes, válidas e eficazes do ponto de vista jurídico, tal como se as referidas manifestações de vontade do **CONTRATANTE** tivessem sido formalizadas mediante assinatura em suporte físico tradicional.

§ 4º - O **CONTRATANTE** se obriga a preservar o sigilo de suas senhas pessoais de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e ao Portal do **CONTRATADO**, abstendo-se de divulgá-las a terceiros e responsabilizando-se, pelo mau uso das senhas e demais informações pessoais de acesso que decorram direta ou indiretamente da violação do disposto nesta Cláusula.



§ 5º - Em razão da metodologia adotada e das atividades acadêmicas ocorrerem ao mesmo tempo em todo o território nacional, mediante disponibilização online de conteúdos pelo **CONTRATADO** no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, o **CONTRATANTE** declara neste ato sua **CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**: a) com a responsabilidade exclusiva que lhes cabe de arcar com os custos de transmissão via internet para acesso ao conteúdo disponibilizado; b) com os requisitos mínimos de informática necessários para acesso ao conteúdo disponibilizado; c) em realizar as avaliações e demais atividades nos mesmos dias destinados a feriados municipais e estaduais, inclusive sábados e domingos, não lhe sendo facultada a realização em quaisquer outras datas, senão nas datas definidas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA: São atribuições e responsabilidades do **CONTRATADO** o planejamento e a prestação dos serviços educacionais voltados à realização do curso de pós-graduação *lato sensu* disponibilizado em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com a utilização da metodologia da modalidade de educação a distância, escolhido pelo **CONTRATANTE**, assim como a designação da equipe multidisciplinar responsável pelas atividades pedagógicas, orientação didático-pedagógica e educacional e outros procedimentos necessários ao bom desenvolvimento do Curso, podendo ocorrer alterações tanto no conteúdo quanto em relação à equipe multidisciplinar para o melhor andamento do curso, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA: A configuração formal do ato de matrícula dar-se-á pelo preenchimento correto e completo de todos os dados pessoais do **CONTRATANTE** e do(s) curso(s) escolhido(s), pelo aceite formal no campo apropriado do formulário eletrônico (LI E ACEITO OS TERMOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO ACIMA), bem como pelo pagamento da primeira parcela do módulo letivo do(s) CURSO(S), por meio dos agentes de crédito (fornecidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA), o que significará, para todos os fins, plena concordância com os termos e condições ajustados no presente instrumento.

Parágrafo único - A cada período letivo (módulo) o **CONTRATANTE** deverá efetivar sua matrícula, que será renovada nas condições e prazos estabelecidos pelo **CONTRATADO**, cujos descumprimentos por parte do **CONTRATANTE** dessas condições e/ou prazos ensejarão consequências e prejuízos que serão **SUPORTADOS EXCLUSIVAMENTE PELO CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: Como contraprestação aos serviços prestados pelo **CONTRATADO** no curso especificado no presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará os valores descritos nas **Tabelas de Valores** anexas (pertencentes a este documento), que poderão ser pagos **À VISTA (no ato do requerimento de matrícula)** ou **na forma parcelada**, obedecidas as condições dos parágrafos seguintes.

§ 1º - Na opção de pagamento parcelado, o **CONTRATANTE** pagará a **primeira parcela À VISTA**, no ato do requerimento de matrícula, e o saldo devedor, conforme parcelamento disponível, em **parcelas mensais e consecutivas, vencíveis todo dia 10 (dez)**, a partir do mês subsequente ao da matrícula, por meio de boletos bancários encontrados no website (www.unicesumar.edu.br) do **CONTRATADO**, cuja **responsabilidade de emissão, impressão e pagamento junto à rede bancária autorizada é exclusiva do CONTRATANTE**.

§ 2º - O valor e o parcelamento referente ao curso encontra-se discriminado nas **Tabelas de Valores** anexas (**valor total do curso**), e será **reajustável a cada 12 (doze) meses**, contados desta contratação.

§ 3º - Em caso de cancelamento, trancamento ou transferência, o **CONTRATANTE** deverá realizar em uma única parcela, paga em até 10 (dez) dias após a solicitação formal, a quitação da diferença dos valores pagos e dos valores devidos (entendendo-se por valores devidos o resultado da divisão entre o valor integral do curso indicado nas Tabelas de Valores anexas e o número de meses correspondente ao período de integralização regular do curso, também constante nas Tabelas de Valores anexas).

§ 4º - Os valores correspondentes à parcela única a ser paga no caso de cancelamento, desistência ou transferência, considerarão o número de meses que o CONTRATANTE permaneceu vinculado ao curso.

§ 5º - Enquanto permanecer matriculado junto ao **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** se obriga com o pagamento dos valores ora contratados, referente à contraprestação pelos serviços prestados, conforme valores e parcelamento definidos nas Tabelas de Valores a serem divulgadas pelo **CONTRATADO** periodicamente.

§ 6º - Em caso de falta de pagamento no vencimento, o **CONTRATANTE** fica sujeito ao acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês aplicando-se, ainda, correção monetária, tudo sobre o **valor integral de cada parcela vencida**, ou seja, sem os eventuais descontos que tenham sido concedidos ao CONTRATANTE, inclusive de pontualidade, até a efetivação do pagamento.

§ 7º - O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento dos valores contratados faculta ao **CONTRATADO** iniciar processo de cobrança extrajudicial ou judicial, ficando a cargo do **CONTRATANTE** o pagamento dos honorários advocatícios, custas e emolumentos processuais, quando houver. O **CONTRATANTE** autoriza a abertura de **cadastro junto aos órgãos de defesa e proteção ao consumidor, em caso de inadimplemento das obrigações ora avençadas, estando ciente que a inadimplência configurada será de pronto informada ao Cadastro do Consumidor legalmente existente, nos termos do art. 43, § 2º da Lei 8.078/1990, bem como será encaminhado para Cartório de Protesto de Títulos e Documentos, SCPC e SERASA, sem que para isso seja necessário prévio aviso**.

§ 8º - Os pagamentos das obrigações financeiras do **CONTRATANTE** comprovar-se-ão mediante a apresentação dos boletos bancários originais que individualizem a obrigação, quitados junto à rede bancária autorizada.

§ 9º - A matrícula ou sua renovação somente será considerada efetivada após certificação, pela Tesouraria do **CONTRATADO**, de que o **CONTRATANTE** encontra-se com sua obrigação financeira regularizada perante o **CONTRATADO**, tanto do período letivo (modulo) anterior, se for o caso, quanto das obrigações financeiras previstas para a matrícula.

§ 10º - Ressalvadas exceções previstas neste contrato, o pagamento da primeira parcela do curso (matrícula inicial – quando esta não for bonificada) poderá ser reembolsado em caso de cancelamento de matrícula, mediante formalização do requerimento (protocolo) junto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do **CONTRATADO**, nos seguintes percentuais:



- a) 70% (setenta por cento), quando a formalização do pedido for realizada até 01 (um) dia útil antes da data definida no Calendário Acadêmico como início do período letivo;
- b) 50% (cinquenta por cento), quando a formalização do pedido for realizada no primeiro dia do período letivo e em até 07 (sete) dias úteis do início do período letivo definido no Calendário Acadêmico;
- c) Após os prazos especificados acima a matrícula será cancelada sem a devolução de quaisquer valores.

§ 11º - A não participação e/ou comparecimento do **CONTRATANTE** aos atos acadêmicos ora contratados não o exime dos pagamentos previstos neste contrato, tendo em vista a disponibilização dos serviços contratados, sendo que o **CONTRATANTE** deverá solicitar pessoalmente a desistência/cancelamento de seu curso na sede do **CONTRATADO** ou nos polos de apoio presencial ao qual esteja vinculado, mediante requerimento escrito, protocolado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

§ 12º - Em caso de matrícula de alunos transferidos e/ou retardatários, a matrícula poderá ser deferida mediante o pagamento à vista das parcelas referentes ao mês corrente e aos meses anteriores, consideradas vencidas até aquela data, devendo ser cumpridas as demais formalidades e taxas instituídas.

§ 13º - O **CONTRATANTE** declara expressamente neste ato que na hipótese de contratar os serviços após o início do período letivo, tem pleno conhecimento e foi prévia e devidamente informado pelo **CONTRATADO** que não fará jus a qualquer tipo de reposição de aulas ou aulas especiais referentes ao período já decorrido do início do período letivo, bem como não terá direito a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios e/ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam os mesmos de que natureza for.

§ 14º - Os valores da contraprestação pactuados neste instrumento satisfazem única e exclusivamente a prestação de serviços decorrentes da carga horária constante na proposta curricular do curso. Os serviços extraordinários efetivamente prestados ao **CONTRATANTE**, tais como: fornecimento de livros didáticos, apostilas, declarações, certidões, adaptações, cursos de férias, cursos paralelos, cursos de extensão, dependências, provas substitutivas, revisão de prova, histórico escolar, diploma, transferência, emolumentos, multas por atraso em biblioteca, fotocópia de provas, serviços de transmissão via internet das aulas presenciais e outros serviços facultativos e extraordinários requisitados pelo **CONTRATANTE**, ficarão a cargo exclusivo deste.

CLÁUSULA SÉTIMA: A matrícula realizada de forma irregular, ou seja, que não contenha os documentos necessários ou que contrarie a legislação educacional vigente, poderá ser considerada, a qualquer tempo, nula de pleno direito.

§ 1º - O **CONTRATANTE** assume total responsabilidade pelas declarações prestadas, sendo que, se verificada qualquer irregularidade, não terão direito a ressarcimento, indenização, nem à certificação correspondente, mesmo tendo cumprido os módulos virtuais.

§ 2º - O **CONTRATANTE** assume total responsabilidade, de modo especial, pelo cumprimento dos requisitos legais relativos à aptidão para frequentar o curso de pós-graduação *lato sensu* ora contratado, especialmente o Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso (este último em caráter provisório) apresentados com a matrícula, conforme exigência do Resolução n. 1, de 06 de abril de 2018, do Ministério da Educação - MEC, sendo que, se verificada qualquer irregularidade a qualquer tempo, não terá direito a ressarcimento, indenização, nem ao título, mesmo cumpridos todos os créditos.

§ 4º - As eventuais alterações de endereço residencial, comercial, local de trabalho, telefone, e-mails, e demais dados constantes do cadastro original do **CONTRATANTE** deverão ser comunicadas à Secretaria Acadêmica no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do **CONTRATADO**, sendo que o não atendimento desta obrigação exime o **CONTRATADO** de qualquer responsabilidade por eventual prejuízo decorrente de qualquer natureza.

§ 5º - O **CONTRATANTE** concorda em receber avisos, notificações e cobranças por meio de mensagens eletrônicas e nos endereços de e-mail indicados no preâmbulo deste, considerando-as válidas para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA OITAVA: Não constitui novação nem implica aceitação, renúncia ou consentimento, qualquer tolerância por uma das partes quanto à prática de infração, pela parte contrária, as cláusulas ou condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que o **CONTRATADO** é titular de toda criação intelectual concebida e desenvolvida pelo(a) **CONTRATANTE** desde que realizadas por meio de supervisão e orientação do **CONTRATADO**, como parte integrante do projeto do(s) curso(s), ou que o **CONTRATADO** tenha participado com alguma espécie de fomento, resguardando ao(a) **CONTRATANTE** os direitos previstos no Regulamento de Propriedade Industrial e Intelectual do **CONTRATADO**.

Parágrafo único. Na hipótese acima, o(a) **CONTRATANTE** tem o dever de preservar o sigilo das informações de todos os projetos desenvolvidos e que estejam resguardados pelo Regulamento de Propriedade Industrial e Intelectual do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do Curso e, cumpridas as exigências de aproveitamento e, desde que não existam pendências documentais e financeiras junto ao **CONTRATADO**, o(a) acadêmico(a) **CONTRATANTE**, aprovado(a) no curso, respeitada toda a legislação educacional vigente, terá direito à expedição do Certificado de Conclusão respectivo a ser emitido pelo **CONTRATADO**, que poderá ser disponibilizado na forma digital diretamente no Ambiente Virtual e/ou Portal Acadêmico, ficando a cargo do próprio **CONTRATANTE** a emissão do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Considerando-se a modalidade de ensino a distância, o **CONTRATADO** não se responsabiliza pela alocação dos alunos para a realização de estágios curriculares não obrigatórios. Referida atividade será de **responsabilidade exclusiva do próprio CONTRATANTE**, ficando a encargo do **CONTRATADO** tão somente a disponibilização das orientações e formulários pertinentes, quando possível, e desde que atenda a legislação pertinente e as regras e regimento do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dar-se-á a rescisão do presente contrato:



I - na hipótese do indeferimento da matrícula pelo representante legal do **CONTRATADO**.
II - automaticamente pela falta de pagamento da 1ª parcela de cada um dos períodos letivos (módulos) subsequentes, nas condições estabelecidas pelo **CONTRATADO**;
III - por inadimplência do **CONTRATANTE**, verificada a qualquer tempo, referente a débitos de qualquer natureza, podendo a rescisão se dar imediatamente, quando couber, ou ao final do período letivo (módulo);
IV - por trancamento, cancelamento ou transferência do **CONTRATANTE**, desde que seja solicitada de forma expressa, em documento escrito em que conste a sua assinatura, mediante protocolo junto ao POLO ou junto ao **CONTRATADO**;
V - pelo desligamento do **CONTRATANTE** nos termos do Regimento Interno da MANTIDA pelo **CONTRATADO**, podendo ocorrer **ademas no caso de o acadêmico CONTRATANTE não concluir o curso dentro de seu prazo máximo de duração, equivalente ao dobro da carga horária prevista no respectivo projeto pedagógico.**

§ 1º - Em qualquer caso, ocorrendo a rescisão contratual, o **CONTRATANTE** responde integralmente pelo débito vencido, apurado até o final do período letivo (módulo), que será requerido na forma estabelecida nos artigos 275, 389 e 475 do Código Civil, e devidamente acrescido dos encargos e multas previstos neste instrumento, além de custas processuais e honorários advocatícios.

§ 2º - Rescindido o contrato, suspende-se imediatamente a prestação dos respectivos serviços educacionais, ficando **proibida a participação do CONTRATANTE nas atividades acadêmicas oferecidas pelo CONTRATADO**. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se, exclusivamente, por qualquer constrangimento em caso de descumprimento desta medida e ainda arcará com o pagamento referente às parcelas do período em que utilizou da prestação de serviços, ainda que de forma indevida.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão antecipada por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, seja em razão de inadimplência, cancelamento ou transferência, ou em razão de desligamento, nos termos dos itens III, IV e V desta Cláusula, implicará na aplicação de multa em favor do **CONTRATADO**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas a vencer, a título de cláusula penal.

§ 4º - Em caso de requerimento de reabertura de matrícula, o **CONTRATANTE** deverá se submeter às condições (Currículo do Curso e Remuneração Semestral) vigentes à época de seu retorno à UNICESUMAR, sendo certo que a reabertura da matrícula fica condicionada ao oferecimento do Curso e do período letivo (Módulo) na época da solicitação e à disponibilidade de vagas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O **CONTRATADO** não se responsabiliza por qualquer dano moral ou patrimonial que ocorrer com o **CONTRATANTE** e/ou seus bens, pela utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, decorrente da prestação de serviços educacionais aqui contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O **CONTRATANTE**, ao aderir a este contrato, manifesta prévio conhecimento de suas cláusulas e livremente as aceitam para todos os fins e efeitos, obrigando-se a respeitar as disposições legais, estatutárias, regimentais e normativas da **UNICESUMAR** e assume total responsabilidade por eventuais danos materiais ou morais causados pelo **CONTRATANTE** ao patrimônio do **CONTRATADO**, da **UNICESUMAR** ou dos Polos de Apoio Presencial, aos seus funcionários, demais alunos e terceiros, nas dependências físicas do **CONTRATADO** ou, em especial, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

Parágrafo Único – O **CONTRATANTE** se compromete a atender às convocações da **UNICESUMAR** para tratar de questões de natureza acadêmica ou administrativa de interesse seu ou do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O **CONTRATANTE** autoriza expressamente neste instrumento a utilização da sua imagem para fins de divulgação do **CONTRATADO**, que poderá ser realizada por imagem e/ou voz oriunda de filmagens, fotografias ou qualquer outro meio, a título gratuito.

Parágrafo Único – No mesmo sentido, fica o **CONTRATADO** expressamente autorizado a promover gravação audiovisual de quaisquer atividades pedagógicas promovidas em meios digitais e/ou virtuais de aprendizagem disponibilizados aos Acadêmicos, para fins pedagógicos e/ou de divulgação, em qualquer plataforma ou mídia social, sem que importe em violação ao direito de imagem do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O **CONTRATANTE** autoriza a disponibilização de seus trabalhos acadêmicos na biblioteca física e/ou digital do **CONTRATADO**.

Cláusula DÉCIMA SÉTIMA: Se existir material a ser entregue ao **CONTRATANTE**, subentendidos estes como as apostilas, livros, periódicos, materiais audiovisuais ou outros, que tenham a mesma natureza didático/pedagógica, fornecidos pelo **CONTRATADO** por força do presente contrato, os mesmos encontram-se protegidos pela legislação de proteção dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, razão pela qual é terminantemente PROIBIDA qualquer modalidade de reprodução dos mesmos, quer através de photocópias (reprodução fotostática) e/ou outras formas de reproduções existentes ou que venham a ser criadas. Fica o **CONTRATANTE** cientes de que a infração da presente cláusula corresponde à violação de direitos autorais, ficando submetidos a todas as sanções aplicáveis à espécie, inclusive a rescisão imediata do presente contrato, respondendo ainda pelos danos a que derem causa ao autor da obra ou ao próprio **CONTRATADO**, inclusive de natureza moral.

Parágrafo Único - A violação, uso indevido e/ou invasão de ambientes virtuais, ainda que sem praticar as infrações penais e cíveis, será tida como infração contratual, respondendo o **CONTRATANTE**, perante a(s) parte(s) ofendida(s), por todo o ônus decorrente da ilicitude praticada, sujeitando-se à rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As disciplinas cursadas do curso contratado poderão, dentro dos limites definidos nos projetos pedagógicos, nos regulamentos institucionais e na legislação educacional vigente, ser aproveitadas (em conteúdos e carga



horária) em cursos do mesmo tipo, ou seja, pós-graduação *lato sensu*, desde que o acadêmico **CONTRATANTE** ao tempo de realização do curso atenda aos requisitos e critérios da legislação educacional vigente para cursar este nível de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente contrato substitui quaisquer outros entendimentos verbais ou escritos, entre as partes, referentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Eventual declaração de nulidade ou inaplicabilidade de qualquer cláusula deste contrato não implicará, de forma alguma, em prejuízo às demais disposições ora estipuladas, que continuarão plenamente vigentes e aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes consentem na coleta dos dados indispensáveis à realização da prestação de serviços educacionais, nos termos do artigo art. 9, § 3º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), estando ainda cientes de que estes poderão ser usados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória das autoridades competentes (Ministério da Educação, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, entre outros), bem como poderá ser compartilhado para a execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, inclusive por órgãos de pesquisa, garantindo-se, sempre que possível, quanto ao último a anonimização dos dados.

§ 1º - Além destes, são coletados dados a fim de atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, os quais auxiliem o CONTRATADO a oferecer a melhor experiência aos seus alunos.

§ 2º - Sempre que necessário, será solicitado o consentimento dos dados coletados ao titular ou responsável.

§ 3º - Todas as atividades de tratamento de dados realizadas pelo CONTRATADO ou sob sua orientação seguirão as diretrizes da Política de Privacidade, cuja versão mais atual estará disponibilizada em nossos websites.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os dados pessoais coletados serão armazenados em meios digitais e/físicos, resguardadas suas naturezas e a melhor forma de realização do tratamento, pelo período previsto em regulamentar dos órgãos de controle ou pelo tempo necessário para execução do tratamento, sendo este tempo variável em razão da finalidade do tratamento e a natureza da informação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O CONTRATADO será o controlador e para fins de administração financeira os mesmos dados poderão ser compartilhados com outras organizações parceiras para realização de tratamento de dados, que agirão apenas sob orientação do CONTRATADO para atingir os fins especificados, cujo consentimento expresso é dado pelo titular ou por meio de seu representante legal, neste ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de os CONTRATANTES negarem-se ao consentimento do fornecimento dos dados a matrícula do aluno não poderá ser realizada, tendo em vista que se trata de informações indispensáveis à própria prestação de serviços, não podendo o CONTRATADO ser responsabilizado por qualquer prejuízo decorrente deste ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: São direitos dos titulares dos dados o acesso aos dados; correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados; eliminação de dados desnecessários; solicitação via requerimento escrito junto aos canais oficiais (Ambiente Online, SAE ou presencialmente) do CONTRATADO sobre o tratamento dos dados, a ser respondido no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte de sua solicitação, entre outros previstos na Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os dados coletados neste momento poderão ser utilizados para fins de cobrança judicial, administrativa e por meio de empresas de cobrança terceirizadas, cujos dados poderão ser compartilhados pelo Controlador (CONTRATADO), exclusivamente para esta finalidade, cujo consentimento expresso é dado pelo titular ou por meio de seu representante legal, neste ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A solicitação e coleta de informação quanto à COR/RAÇA mencionada na qualificação acima se faz necessária única e exclusivamente para envio à órgãos oficiais e coleta de informações para o censo, como meio de realização de pesquisas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O CONTRATANTE, titular dos dados e/ ou seus responsáveis legais consentem e autorizam de forma expressa o uso de seus dados aqui fornecidos para fins de comunicações comerciais, promocionais e institucionais promovidas pelo CONTRATADO e por seus parceiros, pelo dobro do período em que durar o vínculo contratual entre as partes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: As Partes declararam e concordam com a integralidade do presente instrumento, incluindo todas as páginas de assinaturas e eventuais anexos, formadas tanto por meio digital ou físico, reconhecendo que representam a integralidade dos termos entre elas acordados, substituindo quaisquer tratativas ou acordos anteriores formalizados por qualquer outro meio, verbal ou escrito, físico ou digital, nos termos da legislação civil em vigor.

§ 1º - Adicionalmente, tomando por base as disposições da Medida Provisória 2.200-2 e demais legislação pertinente, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecerem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas em plataformas homologadas como autoridades certificadoras de carimbo de tempo, tais como a ACT BryTecnologia (<https://signer.bry.com.br>). A formalização do presente instrumento na maneira supra acordada será suficiente para sua validade e integral vinculação das Partes às suas cláusulas e condições.



00008263

§ 2º - O presente instrumento poderá também ser impresso em até 03 (três) vias de igual teor, e assinado de forma física, cujas assinaturas vincularão igualmente as Partes em todas as suas obrigações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução ou inexécção deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maringá (PR), 05 de Março de 2024.

UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR

1º CONTRATANTE

Acadêmico

2º CONTRATANTE

Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO I - do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais na modalidade a distância

Valores válidos a partir de 01/11/2023 (Região 1)

| Cursos | Duração | 1.º Opção | | 2.º Opção | | Com Pontualidade R\$ |
|---|---------|-----------|--------------|-----------|------------|----------------------|
| | | Meses | Parc. | R\$ | Parc. | |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AMBIENTE ESCOLAR E FAMILIAR | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA | 10 | 1 | R\$ 5.740,02 | 18 | R\$ 318,89 | R\$ 287,00 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AUDITORIA, CONTABILIDADE E PERÍCIA CONTÁBIL | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL | 8 | 1 | R\$ 5.938,02 | 18 | R\$ 329,89 | R\$ 296,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS | 8 | 1 | R\$ 4.552,02 | 18 | R\$ 252,89 | R\$ 227,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÉNCIA POLÍTICA | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL E MARKETING DIGITAL | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM JAVA | 10 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COM PYTHON | 10 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN DE UX | 10 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESIGN THINKING E CRIATIVIDADE NAS ORGANIZAÇÕES | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIDATICA INOVADORA NA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CIVEL | 8 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO IMOBILIÁRIO | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PENAL | 8 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO TRABALHISTA | 8 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS E REALIDADES REGIONAIS | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA APLICADA A QUESTÕES SOCIOEDUCATIVAS | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EAD E AS NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E LUDOPEDAGOGIA | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FINANCEIRA E ENSINO DE MATEMÁTICA | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 10 | 1 | R\$ 5.740,02 | 18 | R\$ 318,89 | R\$ 287,00 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM DO TRABALHO | 8 | 1 | R\$ 4.552,02 | 18 | R\$ 252,89 | R\$ 227,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 12 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA E GESTÃO DA PRODUÇÃO | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA E SUAS LINGUAGENS | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTÉTICA E COSMÉTICA: MERCADO E PROCEDIMENTOS | 10 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTUDOS BÍBLICOS NO ANTIGO TESTAMENTO | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTUDOS BÍBLICOS NO NOVO TESTAMENTO | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FASHION LAW - DIREITO DA MODA | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO | 8 | 1 | R\$ 4.552,02 | 18 | R\$ 252,89 | R\$ 227,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GAMIFICAÇÃO NA EDUCAÇÃO | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GASTRONOMIA FUNCIONAL E NATURAL | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL | 8 | 1 | R\$ 5.938,02 | 18 | R\$ 329,89 | R\$ 296,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA APRENDIZAGEM E EDUCAÇÃO COGNITIVA | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA QUALIDADE | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA QUALIDADE EM SAÚDE | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE CUSTOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PESSOAS: TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE PROJETOS | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DO COMPORTAMENTO E DA INTERATIVIDADE EM ORGANIZAÇÕES | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NA EDUCAÇÃO | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E PLANEJAMENTO | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EDUCACIONAL | 10 | 1 | R\$ 5.740,02 | 18 | R\$ 318,89 | R\$ 287,00 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES DA SAÚDE | 8 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESPORTE | 8 | 1 | R\$ 4.552,02 | 18 | R\$ 252,89 | R\$ 227,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DO VAREJO | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA EM NEGÓCIOS GASTRONÔMICOS | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR | 8 | 1 | R\$ 4.552,02 | 18 | R\$ 252,89 | R\$ 227,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GOVERNANÇA CORPORATIVA E GESTÃO ESTRATÉGICA | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GOVERNANÇA CORPORATIVA E RESPONSABILIDADE SOCIAL | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HIGIENE OCUPACIONAL | 8 | 1 | R\$ 5.938,02 | 18 | R\$ 329,89 | R\$ 296,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HISTÓRIA, CULTURA E LITERATURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA | 10 | 1 | R\$ 5.740,02 | 18 | R\$ 318,89 | R\$ 287,00 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INovação e EMPREENDEDORISMO SOCIAL | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INovação e GESTÃO DE CONTEÚDO PARA A ECONOMIA CRIATIVA | 8 | 1 | R\$ 4.552,02 | 18 | R\$ 252,89 | R\$ 227,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INovação e NEGÓCIOS DISRUPTIVOS | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INovações no ENSINO DE MATEMÁTICA | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LIDERANÇA INOVADORA | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LOGÍSTICA | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LUDICIDADE NO CURRÍCULO ESCOLAR | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MARKETING | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |

| | | | | | | |
|---|----|---|---------------|----|------------|------------|
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBA EM GESTÃO DE PROJETOS | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBA EM RECURSOS HUMANOS | 10 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MERCADO FINANCEIRO E BANKING | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM METODOLOGIAS E PROCESSOS EAD | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MODA E NEGÓCIO | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEGÓCIOS AGEIS | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEGÓCIOS DIGITAIS E INOVAÇÃO | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEUROAPRENDIZAGEM | 10 | 1 | R\$ 5.740,02 | 18 | R\$ 318,89 | R\$ 287,00 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEUROPSICOEDAGOGIA | 10 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NUTRIÇÃO E ALTA PERFORMANCE ESPORTIVA | 10 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NUTRIÇÃO FUNCIONAL | 10 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDAGOGIA E NOVO CENÁRIO DO HOME EDUCATION | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PEDAGOGIA EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL | 8 | 1 | R\$ 4.552,02 | 18 | R\$ 252,89 | R\$ 227,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PERSONAL TRAINING | 10 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRÂNSITO | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS E EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS E MUNICIPALIDADE | 8 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICA DE METODOLOGIAS ÁGEIS | 8 | 1 | R\$ 5.938,02 | 18 | R\$ 329,89 | R\$ 296,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS INOVADORAS EM EDUCAÇÃO | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROJETO DE INTERIORES | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL | 8 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOLOGIA POSITIVA E COACHING | 8 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA | 10 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA | 10 | 1 | R\$ 5.344,02 | 18 | R\$ 296,89 | R\$ 267,20 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA | 8 | 1 | R\$ 4.552,02 | 18 | R\$ 252,89 | R\$ 227,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SISTEMA FINANCEIRO E MERCADO DE CAPITAIS | 8 | 1 | R\$ 4.156,02 | 18 | R\$ 230,89 | R\$ 207,80 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM TEATRO, EXPRESSIVIDADE E DINAMISMO NO AMBIENTE ESCOLAR | 8 | 1 | R\$ 3.958,02 | 18 | R\$ 219,89 | R\$ 197,90 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM AGRONEGÓCIO | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM COACHING APLICADO À GESTÃO DE PESSOAS | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM COACHING COM ÉNFASE EM MENTORING PARA GESTÃO DE PESSOAS | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM EDUCAÇÃO EXECUTIVA E ANÁLISE ORGANIZACIONAL | 10 | 1 | R\$ 5.740,02 | 18 | R\$ 318,89 | R\$ 287,00 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO COMERCIAL E INTELIGÊNCIA DE MERCADO | 10 | 1 | R\$ 5.542,02 | 18 | R\$ 307,89 | R\$ 277,10 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO DA COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO DE PROJETOS E NEGÓCIOS SOCIAIS | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO DO AMANHÃ | 8 | 1 | R\$ 17.800,20 | 18 | R\$ 988,90 | R\$ 890,01 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE NO AMBIENTE EMPRESARIAL | 10 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM MARKETING, CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO | 10 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM PEDAGOGIA NÃO FORMAL: NOVOS ESPAÇOS PARA A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO | 10 | 1 | R\$ 5.740,02 | 18 | R\$ 318,89 | R\$ 287,00 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM PLANEJAMENTO E ESTRATEGIA ORGANIZACIONAL | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM SUPPLY CHAIN MANAGEMENT: GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS | 10 | 1 | R\$ 6.334,02 | 18 | R\$ 351,89 | R\$ 316,70 |
| PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EXECUTIVO EM ECONOMIA CRIATIVA, CULTURA E INOVAÇÃO | 10 | 1 | R\$ 6.532,02 | 18 | R\$ 362,89 | R\$ 326,60 |